

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

### **Edital de Pregão Eletrônico**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG, através do Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas municipais aplicáveis à espécie, bem ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme descrição a seguir:

**Objeto:** Aquisição de uma câmara mortuária para uso no cemitério municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Local: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) - "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Especificações do objeto: o objeto está especificado no Anexo I deste Edital.

**Da sessão pública:** dia 06/03/2015, com início às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos).

**Do credenciamento:** a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 06/03/2015.

**Apresentação das propostas:** das 12:00 às 13:00 hs.

**Abertura das propostas:** das 13:00 às 14:00 hs.

**Sessão de lances:** início às 15:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF

**Pregoeiro:**

Adalberto da Silva Noqueira

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Caixa Econômica Federal.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pela Licitadora, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)> <<<http://www.caixa.gov.br>>>, acesso "Portal de Compras".

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo a prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

2.2.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

2.2.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97. parágrafo único. da Lei n. 8.666/93:

- 2.2.3 - que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- 2.2.4 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 2.2.5 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 2.2.6 - estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;
- 2.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via fax, no prazo máximo de duas horas, a contar do encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a licitadora no endereço descrito no item 16.13 deste Edital;
- 2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.
- 2.6 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;
- 2.7 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto a Caixa Econômica Federal, provedor do sistema, com a apresentação dos seguintes documentos:
- 2.7.1 - Ficha Técnica Descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo III.
- 2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 2.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Anexo III sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação;
- 2.10 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006;

### **3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 - Este Edital estará disponível, no site <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, "portal de compras" e ainda poderão ser enviados via fac-símile ou por e-mail, desde que haja solicitação a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, ou ao Pregoeiro da Licitadora.
- 3.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone 0800-7260104.

### **4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.
- 4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:
- 4.2.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;
- 4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;
- 4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.2.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- 4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;

- 4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- 4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10 - Declarar a licitante vencedora;
- 4.2.11 - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.2.13 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)> e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;
- 5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operadora corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- 5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, conforme o modelo do Anexo III;
- 5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados;
  - 5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;
- 5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo I;
- 5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;
- 5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Caixa Econômica Federal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;
- 5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;
- 5.9 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

## **6 - DA ABERTURAS DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;
- 6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;
- 6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo I deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;
- 6.5 - Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 00 (um) a 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 - Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 - Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou melhor proposta;

## **7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA**

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, por lote ou item, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço apresentada e o valor estimado para a contratação.

7.5 - Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor proposta.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já declinado, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis;

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

8.4 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões. sendo-lhes

facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da Caixa econômica Federal gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV, contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

## **10 - DA PROPOSTA ESCRITA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A empresa vencedora do certame deverá enviar ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 2.4 deste Edital;

10.2 - Na Carta Proposta - Anexo VI, a licitante vencedora deverá apresentar o valor final proposto e negociado, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens;

10.3 - Ressalta-se que para a readequação do valor inicial constante na Ficha Técnica Descritiva em relação ao valor final constante na Carta Proposta, deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.5.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

10.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.5.3 - Não atendam a descrição conforme Anexo VI;

10.6 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Licitadora firmará contrato específico com a licitante vencedora visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual constante do Anexo VII deste Edital;

10.8 - A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, endereço mencionado no item 16.13 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitadora - Município Contratante.

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato dentro do prazo acima estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para celebração do Contrato.

10.10 - No ato da contratação, a licitante vencedora deverá apresentar documento de procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

10.11 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da vencedora, junto ao INSS, FGTS e Ministério do Trabalho - CNDT.

## **11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

11.1 - O Contrato Administrativo, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado e o integrarão como se lá estivessem escritas;

11.2 - O prazo de vigência desta licitação está definido no Anexo II deste Edital;

11.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada;

11.4 - A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução;

11.5 - O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

## **12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

12.1 - O fornecimento, objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF deverá ser efetivado conforme consta nos Anexos I e II deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o contrato firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedor do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG será o único autorizado pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.1.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

## **14 - DAS PENALIDADES**

14.1 - A licitante vencedor do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo e que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais;

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o contrato administrativo ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades declinadas no contrato administrativo, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão declinadas no Anexo VII - Minuta do Contrato.

## **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4.4.90.52.2.04.01.15.122.001.0044

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional, na Imprensa Oficial e no site

---

<[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)><<http://www.caixa.gov.br>> - acesso identificado no link - "Portal de Compras" da Caixa Econômica Federal. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro ou na Gerencia de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Praça Duque de Caxias 61;

16.14 - Não cabe à Caixa Econômica Federal qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.17.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

16.17.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

16.17.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

16.17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento- ME e EPP, LC 123/2006

16.17.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

16.17.6 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

16.17.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

SÃO LOURENÇO. 20 de janeiro de 2015

---

Adalberto da Silva Noqueira  
Pregoeiro(a)

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

### Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

4.4.90.52.2.04.01.15.122.001.0044

Memorial Descritivo:

#### **DO OBJETO:**

Aquisição de uma câmara mortuária para uso no cemitério municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

#### **DA DESTINAÇÃO:**

O equipamento deverá armazenar 4 (quatro) cadáveres, com dimensões mínimas de 170 cm de largura, 210 cm de altura e 245 cm de comprimento e atender a uma temperatura mínima entre 0°C (zero grau Celsius) a -5°C (cinco graus Celsius negativos).

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

Gabinete frigorífico com corpo duplo, fabricado em aço inoxidável, padrão AISI 304, não sendo usados perfis rebitados a fim de atender aos padrões internacionais de higienização e limpeza. Sem utilização de madeira. Apoio em pés de aço inoxidável AISI 304 embutido na base e provido de rosqueamento para corrigir nivelamento do piso. Sistema telescópico (sistema de rolagem por trilhos) por trilho duplo para cada corpo, fabricados em aço inoxidável AISI 304. O sistema deverá ter parada de movimento fixado a um ponto de 15 cm a 20 cm da sua abertura, para facilidade de reconhecimento do cadáver. Com quatro macas móveis também em aço inoxidável AISI 304, que é acoplada aos trilhos através de guias especiais e providas de alças de aço inoxidável AISI 304. Deve conter quatro portas em aço inoxidável AISI 304 (interno e externo), sem utilização de madeira com vão de luz mínimo de 65x50 cm, as portas serão dotadas de resistências elétricas especiais de 8 watts por metro, colocada sob o perímetro do batente, não permitindo a condensação das portas. Dobradiças em aço inoxidável AISI 304. Puxadores e dobradiças fixadas por parafusos de aço inoxidável, AISI 304. Termômetro digital graduado de -40°C a +99°C, com posicionamento externo e bulbo sensor remoto. Unidade condensadora de tubo aletado, resfriado a ar, com ventilador axial, bloco compressor tipo hermético, depósito de líquido refrigerante, motor elétrico trifásico de 01 (um) hp, para 220 volts, 60 hz, base de aço de carbono. Unidade "evaporador" tipo forçador de ar compatível com a condensadora, composto por motores elétricos de ¼" hp, 220 volts, de alta impedância e lubrificadas permanentemente para trabalhar à baixa temperatura, serpentina em tubo de cobre e aletas de alumínio, gabinete de alumínio com grelha de descarga para orientação do fluxo de ar, resistências elétricas blindadas. Os equipamentos serão comandados através de painel elétrico único, acondicionado em armário de chapa de aço carbono. Quadro elétrico contém chave seccionadora geral, contatora tripolar, lâmpadas piloto, relê térmico bimetálico para acionamento / proteção do motor do compressor e disjuntores termomagnéticos para acionamento dos motores do evaporador.

#### **DA INSTALAÇÃO:**

Os equipamentos especificados acima deverão estar efetivamente montados e de forma a demonstrar perfeito funcionamento no ato da entrega.

O equipamento será instalado em local próprio, que já dispõe de rede elétrica composta de cabo de 16mm e de um disjuntor bipolar de 100 (cem) amperes, com tomada para receber a ligação deste equipamento.

#### **DO PRAZO E DA ENTREGA:**

O prazo para a entrega do equipamento - câmara mortuária é de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato e a respectiva autorização de fornecimento.

O equipamento - câmara mortuária deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento.

Caso o equipamento apresente qualquer defeito ou impropriedade no momento da entrega, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) excetuando aquelas de dias não úteis. Esta substituição não poderá acarretar quaisquer despesas à Prefeitura Municipal.

O transporte do equipamento e a sua entrega no local da instalação será de inteira responsabilidade da licitante.

**DA GARANTIA:**

No ato da entrega do equipamento, a licitante deverá apresentar o certificado de garantia com prazo mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da nota fiscal.

**Lote: 001 (Ref. Reuisição 001)**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
1	<p>Câmara frigorífica mortuária para resfriamento e conservação de cadáveres com capacidade de armazenamento para 4( quatro) corpos com dimensões mínimas de 170 cm de largura,210 cm de altura e 245 cm de profundidade(comprimento).Mantidos com temperatura de 0°c (zero grau Celsius) a -5° c (cinco graus Celsius negativos ). Gabinete frigorífico com corpo duplo, fabricado em aço inoxidável, padrão AISI 304, não sendo usado perfis rebitados a fim de atender aos padrões internacionais de higienização e limpeza. Sem utilização de madeira. Apoio em pés de aço inoxidável AISI 304 embutido na base e provido de rosqueamento para corrigir nivelamento do piso. Sistema telescópico (sistema de rolagem por trilhos)por trilho duplo para cada corpo,fabricados em aço inoxidável AISI 304.O sistema deverá ter parada de movimento fixado a um ponto de 15cm a 20cm da sua abertura,para facilidade de reconhecimento do cadáver.Com quatro marcas móveis também em aço inoxidável AISI 304,que é acoplada aos trilhos através de guias especiais e providas de alças inoxidável AISI 304.Deve conter quatro portas em aço inoxidável AISI 304(interno e externo),sem utilização de madeira com vão de luz mínimo 65x50 cm, as portas serão dotadas de resistências elétricas especiais de 8 watts por metro,colocada sob o perímetro do batente, não permitindo a condensação das portas. Dobradiças em aço inoxidável AISI 304. Puxadores e dobradiças fixadas por parafusos de aço inoxidável, AISI 304. Termômetro digital graduado de -40°c a +99°c, com posicionamento externo e bulbo sensor remoto. Unidade condensadora de tubo aletado, resfriado a ar,com ventilador axial,bloco compressor tipo hermético , depósito de líquido refrigerante, motor elétrico trifásico de 01(um) HP,para 220 volts,60 hz,base de aço de carbono.Unidade “evaporadora tipo forçador de ar compatível com a condensadora,composto por motores elétricos de ¼” HP, 220 volts,de alta impedância e lubrificadas permanentemente para trabalhar á baixa temperatura,serpentina em tubo de cobre e aletas de alumínio, gabinete de alumínio com grelha de descarga para orientação do fluxo de ar,resistências elétricas blindadas. Os equipamentos serão comandados através de painel elétrico único, acondicionado em armário de chapa de aço carbono.Quadro contém chave seccionadora geral, contatora tripolar,lâmpadas piloto, relê térmico bimetálico para acionamento / proteção do motor do compressor e disjuntores termomagnéticos para acionamento dos motores evaporador.Os equipamentos deverão ser entregues montados e em funcionamento. Garantia mínima de um ano</p>	unidade	1.00	R\$ 73.242,66

**Valor total máximo R\$ 73.242,66**

Adalberto da Silva Noqueira  
Preoeiro(a)

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

## Anexo II

**OBJETO:** Aquisição de uma câmara mortuária para uso no cemitério municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

### 1 - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou os membros da equipe de apoio, e estarem em plena validade:

#### 1.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

#### 1.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

1.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, para as certidões emitidas a partir de 03/11/2014, a apresentação será na forma conjunta com a Certidão da Receita Federal;

1.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME ou EPP** - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta for a condição da licitante, caso oportuno e necessário;

1.3.9 - Alvará Municipal de Funcionamento;

#### 1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

#### 1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 - Atestado (ou Certidão) de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), expedido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento pela licitante de equipamento da mesma natureza e com capacidade igual ou superior ao exigido na descrição do objeto.

1.5.1.1 - O(s) atestado(s) ou (certidão (ões)) deverá(ão) ser específico(s) deverá descrever o tipo de equipamento a

potência, a capacidade e a sua marca.

**1.5.2** - A licitante deverá declarar o prazo de garantia do equipamento que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal.

## **1.6 - DAS DECLARAÇÕES**

**1.6.1** - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**1.6.2** - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

**1.6.3** - Declaração de que a licitante é autorizada para comercializar o tipo de equipamento constante do objeto licitado e as respectivas especificações.

## **1.7 - MICROEMPRESAS ( ME ) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ( EPP )**

**1.7.1** - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

**1.7.2** - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

## **2 - DO JULGAMENTO**

**2.1** - A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO DO ITEM do único lote** apresentado nesta licitação como consta do Anexo I do Edital;

## **3 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**3.1** - A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 7 (dias) dias para entregar diretamente no local da instalação do equipamento CÂMARA FRIGORÍFICA, mediante a autorização de fornecimento - AF;

**3.1.1** - O equipamento (câmara mortuária) deverá ser entregue diretamente no Cemitério Municipal, localizado na Rua Heráclito Antonio Moreira, nº S/N - Bairro: São Lço. Velho- Cemitério Municipal, São Lourenço - MG, no horário de 8 h às 12 h e de 12 às 16 h, de 2ª a 6ª feira.

**3.2** - O CONTRATANTE ficará responsável pelo local exclusivo para a instalação do equipamento.

**3.3** - O servidor municipal Ary Fernandes de Campos, será o único responsável para receber o objeto licitado e terá a responsabilidade para fiscalizar a sua ligação e real funcionamento, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento.

**3.4** - O prazo máximo para entrega do equipamento - Câmara Mortuária, será de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

**3.5** - O equipamento deverá ser entregue, obrigatoriamente, mediante nota fiscal;

**3.5.1** - Juntamente com a nota fiscal deverá obrigatoriamente estar anexado o certificado de garantia, com prazo não inferior a 12 (doze) meses;

**3.6** - Caso o equipamento - câmara mortuária seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta as descrições completas como definidas no Anexo I do edital, não será aceito e deverá a CONTRATADA fazer a substituição em prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) excetuando aquelas de dias não úteis, a contar da constatação e comunicação à CONTRATADA.

**3.6.1** - Esta substituição não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais ao CONTRATANTE, seja a qualquer título.

**3.6.2** - Não será permitida a substituição do equipamento conforme constar da autorização de fornecimento - AF e como a proposta de preços ofertada, por produto similar e com marca diferente daquela constante e descrita na proposta ofertada.

**3.7** - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente descrever na nota fiscal a marca de cada produto que estiver entregando, de forma que a fiscalização do contrato possa conferir com a proposta ofertada e com a autorização de fornecimento.

#### **4 - DO PRAZO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**4.1** - O prazo de execução do contrato administrativo será de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

**4.2** - A Licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o contrato administrativo.

#### **5 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - O valor máximo pelo equipamento constante do objeto é aquele inserido no Anexo I, deste Edital, sendo que qualquer valor superior resultará na desclassificação da proposta apresentada pela licitante;

**5.2** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pelo órgão competente.

**5.3** - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

#### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** - A proposta deverá obrigatoriamente ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, e descrever:

**6.1.1** - as condições de entrega;

**6.1.2** - as condições de pagamento;

**6.1.3** - a validade da proposta;

**6.1.4** - a marca do equipamento

**6.1.5** - dados bancários para efetivação dos pagamentos;

**6.1.6** - telefone e/ou e-mail para contato;

**6.2** - O equipamento deverá ser cotado em conformidade com todas as especificações constantes do Anexo I, isto é, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

#### **7 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO**

**7.1** - A proposta somente será aceita e avaliada se estiver conforme a descrição do objeto licitado, bem como com valor superior ao referido no Anexo I. **A proposta inicial que apresentar preço unitário superior ao estabelecido no Anexo I do Edital será desclassificada**

**7.2** - A proposta somente será considerada após as verificações referidas e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

#### **8 - DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS**

**8.1** - A licitante vencedor do certame deverá enviar os documentos relativos à habilitação e outras exigências para o e-mail [compras@saoulourenco.mg.gov.br](mailto:compras@saoulourenco.mg.gov.br) ou pelo telefax (35) 3339.278, impreterivelmente no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão de lances;

**8.1.1** - O descumprimento deste item acarretará na imediata inabilitação da empresa licitante;

**8.2** - Os documentos originais ou devidamente autenticados deverão, obrigatoriamente, ser entregues ou enviados à Gerência de Compras, Licitações e Contratos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão pública virtual, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, de forma a cumprir o preceito desta fase processual;

**8.2.1** - O descumprimento deste item acarretará na inabilitação da empresa licitante;

**8.3** - Os documentos entregues que forem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11/03/2005;

**8.3.1** - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da legislação estadual.

**8.3.2** - Os documentos que forem entregues pessoalmente ao Pregoeiro poderão ser autenticados no ato, desde que acompanhados dos respectivos originais.

**8.4** - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

## **9 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES**

**9.1** - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**9.2** - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3339.2781 ou pelo e-mail: [compras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:compras@saolourenco.mg.gov.br)

**9.3** - Localização da Gerência de Compras, Licitações e Contratos: 3º piso do prédio da Prefeitura Municipal, Praça Duque Caxias, 61 - Centro - São Lourenço-MG - CEP: 37.470.000.

---

Adalberto da Silva Noqueira  
Pregoeiro(a)

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo III**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

**Lote: 001**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
------	---------------	---------	------------	-------	---------------	-------------

**Lote: 001**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	<p>Câmara frigorífica mortuária para resfriamento e conservação de cadáveres com capacidade de armazenamento para 4( quatro) corpos com dimensões mínimas de 170 cm de largura,210 cm de altura e 245 cm de profundidade(comprimento).Mantidos com temperatura de 0°c (zero grau Celsius) a -5° c (cinco graus Celsius negativos ). Gabinete frigorífico com corpo duplo, fabricado em aço inoxidável, padrão AISI 304, não sendo usado perfis rebitados a fim de atender aos padrões internacionais de higienização e limpeza. Sem utilização de madeira. Apoio em pés de aço inoxidável AISI 304 embutido na base e provido de rosqueamento para corrigir nivelamento do piso. Sistema telescópico (sistema de rolagem por trilhos)por trilho duplo para cada corpo,fabricados em aço inoxidável AISI 304.O sistema deverá ter parada de movimento fixado a um ponto de 15cm a 20cm da sua abertura,para facilidade de reconhecimento do cadáver.Com quatro marcas móveis também em aço inoxidável AISI 304,que é acoplada aos trilhos através de guias especiais e providas de alças inoxidável AISI 304.Deve conter quatro portas em aço inoxidável AISI 304(interno e externo),sem utilização de madeira com vão de luz mínimo 65x50 cm, as portas serão dotadas de resistências elétricas especiais de 8 watts por metro,colocada sob o perímetro do batente, não permitindo a condensação das portas. Dobradiças em aço inoxidável AISI 304. Puxadores e dobradiças fixadas por parafusos de aço inoxidável, AISI 304. Termômetro digital graduado de -40°c a +99°c, com posicionamento externo e bulbo sensor remoto. Unidade condensadora de tubo aletado, resfriado a ar,com ventilador axial,bloco compressor tipo hermético , depósito de líquido refrigerante, motor elétrico trifásico de 01(um) HP,para 220 volts,60 hz,base de aço de carbono.Unidade "evaporadora tipo forçador de ar compatível com a condensadora,composto por motores elétricos de ¼" HP, 220 volts,de alta impedância e lubrificadas permanentemente para trabalhar á baixa temperatura,serpentina em tubo de cobre e aletas de alumínio, gabinete de alumínio com grelha de descarga para orientação do fluxo de ar,resistências elétricas blindadas. Os equipamentos serão comandados através de painel elétrico único, acondicionado em armário de chapa de aço carbono.Quadro contém chave seccionadora geral, contatora tripolar,lâmpadas piloto, relê térmico bimetálico para acionamento / proteção do motor do compressor e disjuntores termomagnéticos para acionamento dos motores evaporador.Os equipamentos deverão ser entregues montados e em funcionamento. Garantia mínima de um ano</p>	unidade	1			

**Lote:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
Preço total do lote						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.  
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à ....., nº....., em ....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à ....., nº....., em ....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à ....., nº....., em ....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à ....., nº....., em ....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENCO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENCO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENCO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENÇO. 13 de fevereiro de 2015

---

Nome do Representante Legal  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

**Anexo VI**

**Carta Proposta para Fornecimento**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1 - Identificação do Licitante**

Razão Social  
CNPJ e Inscrição Estadual  
Endereço completo  
Nome do representante legal  
Documento de Identidade e CPF

**2 - Condições Gerais**

**2.1** - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

**2.2** - Dos Preços:

**2.2.1** - O preço abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final, por lote.

**Lote: 01**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
						<b>Preço Total do Lote</b>

**Lote: 02**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
						<b>Preço Total do Lote</b>

**Lote 03...**

**2.2.2** - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

**2.2.3** - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa  
Documento de Identidade

Processo: 0029/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 11

## Anexo VII

**CONTRATANTE:** Município de SÃO LOURENÇO, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias número 61, CEP 37.470-000, CNPJ nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Sacido Barcia Neto, RG M-834.663 e CPF 568.700.007-00.

**CONTRATADA:** - \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_.

**EMBASAMENTO:** Processo Administrativo nº 0029/2015 - Pregão eletrônico Nº 11 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de uma câmara mortuária para uso no cemitério municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - FORNECIMENTO

**2.1** - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

**2.1.1** - A Contratada deverá acatar e fornecer o objeto licitado nas condições da proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, quanto ao prazo, quantidade, horário de local.

**2.2** - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (dias) dias para entregar diretamente no local da instalação do equipamento CÂMARA MORTUÁRIA, mediante a autorização de fornecimento - AF;

**2.2.1** - O equipamento (câmara frigorífica) deverá ser entregue diretamente no Cemitério Municipal, localizado na Rua Heráclito Antonio Moreira, nº S/N - Bairro: São Lço. Velho - Cemitério Municipal, São Lourenço - MG, no horário de 8 h às 12 h e de 12 às 16 h, de 2ª a 6ª feira.

**2.3** - O CONTRATANTE fica responsável pelo local exclusivo onde será instalado o equipamento - CÂMARA MORTUÁRIA.

**2.4** - O servidor municipal Ary Fernandes de Campos, designado pelo CONTRATANTE será a única responsável para receber o objeto licitado e terá a responsabilidade para fiscalizar a sua ligação e real funcionamento, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento.

**2.5** - O prazo máximo que a CONTRATADA tem para entregar o equipamento - Câmara Mortuária é de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

**2.5.1** - O equipamento deverá ser entregue, obrigatoriamente, mediante nota fiscal;

**2.5.2** - Na nota fiscal deverá obrigatoriamente estar anexado o certificado de garantia, com prazo não inferior a 12 (doze) meses;

**2.6** - Caso o equipamento - câmara mortuária seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento, levando-se em conta as descrições completas e definidas no edital do processo licitatório epigrafado, não será aceito e deverá a CONTRATADA fazer a substituição em prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) excetuando aquelas de dias não úteis, a contar da constatação e comunicação à CONTRATADA.

**2.6.1** - Esta substituição não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais ao CONTRATANTE, seja a que título for.

**2.6.2** - Não será permitida a substituição do equipamento e disforme com a autorização de fornecimento - AF, por produto similar ou marca diferente da referida na respectiva AF.

**2.7** - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente descrever na nota fiscal a marca do equipamento que estiver

entregando, de forma que a fiscalização do contrato possa conferir com a proposta ofertada e com a autorização de fornecimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1** - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3.2** - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafado.

**3.3** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** - O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal correspondente..

**4.3** - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.4** - A Contratada deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT, nos termos do Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

4.4.90.52.2.04.01.15.122.001.0044

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE**

**6.1** - A CONTRATADA garante fornecimento do item ou itens do objeto contratado, respeitando os prazos e quantitativos na AF - Autorização de Fornecimento, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

**6.4** - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA**

**7.1** - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além da aplicabilidade do item 9.2 deste instrumento.

**7.3** - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse

público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO**

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**8.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial os itens 6.1 e 6.2 acima descritos, e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

**8.3** - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

**9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

**9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

**9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

**9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

**9.3** - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
José Sacido Barcia Neto

\_\_\_\_\_  
Contratada

Visto: \_\_\_\_\_

Testemunhas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_